

Processo 886.891

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Exercício de 2012

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Considerando a informação prestada pelo Senhor Raimundo Nonato Marques, Prefeito do Município de Antônio Carlos, gestão 2013-2016, fls.57/58;

Considerando que, de acordo com SIACE/PCA de 2011 – Dados Cadastrais, a Senhora Araci Cristina Araújo Carvalho era a Prefeita Municipal de Antônio Carlos no exercício de 2012, fl. 61;

Determino a citação da Senhora Araci Cristina Araújo Carvalho para que, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, caso queira, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 04 a 10, nos termos do § 1º do art. 151 c/c o inciso II do § 1º do art. 166 do Regimento Interno deste Tribunal.

Havendo manifestação da responsável, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, após, ao Ministério Público de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer nos termos do disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b”, do Regimento Interno desta Corte.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator